



EDITAL CSPE/PREG/UFPI N° 06, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública a regulamentação do processo seletivo de ingresso como portador de curso superior para o período letivo 2021.1, independentemente do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), de acordo com o que estabelece a Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital objetiva o preenchimento de **172 (cento e setenta e duas) vagas** distribuídas entre os diversos cursos presenciais da UFPI para ingresso pela modalidade de Portador de Curso Superior.

1.2 Podem candidatar-se portadores de curso superior com diploma legalmente reconhecido, que desejem realizar novo curso de graduação, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução N° 177/12-CEPEX/UFPI e alterações.

1.3 A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

1.4 As vagas eventualmente não ocupadas na primeira chamada serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br ou em <https://ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe>), considerando o prazo máximo referente à última etapa de matrícula curricular para os alunos do 1º período letivo de 2021, conforme Calendário Acadêmico da Graduação, como limite para preenchimento das vagas relativas ao 1º semestre letivo de 2021, no limite das vagas disponibilizadas e conforme cronograma de chamadas.

2. DAS VAGAS

QUADRO ÚNICO DE VAGAS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA (CMPP) / TERESINA – 172 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	15
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – Turno MATUTINO E VESPERTINO	4
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO E VESPERTINO	4
487	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO E VESPERTINO	4
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA – Turno MATUTINO E VESPERTINO	3
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	26
1105789	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	2
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno NOTURNO	5

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	10
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno NOTURNO	4
300520	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	5
	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	22
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno VESPERTINO	5
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno VESPERTINO e NOTURNO	4
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno NOTURNO	5
32832	LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA – Turno NOTURNO	5
1270583	LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) – Turno INTEGRAL	3
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)	12
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO	4
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno VESPERTINO	4
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	4
	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	20
499	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AGRIMENSURA – Turno INTEGRAL	3
512	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL – Turno INTEGRAL	4
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Turno INTEGRAL	4
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	4
1178392	BACHARELADO EM ENGENHARIA DOS MATERIAIS – Turno INTEGRAL	5
	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	9
504	BACHARELA EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	3
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	4
1.475.874	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	2

CAMPUS UNIVERSITÁRIO SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (CSHNB) / PICOS – 32 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	<i>Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros (CHNB) / Picos</i>	30
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	5
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
102590	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO	5

CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE) / BOM JESUS – 25 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	<i>Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus</i>	25
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno VESPERTINO	5
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5

99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5

CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS) / FLORIANO – 16 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano	13
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	4
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	4
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	1
116642	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	4

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação ao edital ou a algum de seus itens poderá ser requerida junto ao Protocolo Geral da UFPI, exclusivamente pelo endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br, no período constante no Cronograma (item 7, deste Edital). O requerimento deverá explicitar os itens que deverão submetidos à reanálise, bem como os fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem o pleito à impugnação.

3.2 Depois de julgados os pedidos de impugnação de que trata o item 3.1, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG) poderá publicar edital de retificação ou aditivo a este edital.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao previsto no item 5.3 do Edital.

4.2 O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção (código e turno do curso) não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento, sendo indeferida sua inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas com o preenchimento do Requerimento, Anexo I, e ao qual deve ser anexada a documentação referida no item 4.5, devendo ser encaminhada para o Protocolo Geral da UFPI, enviado em arquivo único no formato PDF, exclusivamente pelo endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br, no prazo do Cronograma (item 7).

5.2 A inscrição do candidato implicará a concordância expressa e irrevogável das condições estabelecidas na Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações, bem como às regras deste Edital.

5.3 Na inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- requerimento, conforme Anexo I deste Edital, com indicação precisa do código e turno do curso cancelado e para o qual requer a candidatura a portador de curso superior, observado o Quadro Único de Vagas;
- anexo II devidamente preenchido e assinado;
- cópia do diploma, certificado ou certidão de conclusão do curso (com a indicação da data da colação de grau);
- histórico escolar correspondente ao diploma, certificado ou certidão de conclusão do curso de graduação apresentado;
- documento comprobatório do reconhecimento do curso pelo MEC;
- cópia impressa do Currículo Lattes, disponível na Plataforma Lattes do CNPQ: <http://lattes.cnpq.br/>, devidamente acompanhado de cópia apenas da documentação que comprova as atividades constantes no Anexo II.

g) procuração do candidato (original ou cópia), passada por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

5.3.1 Caso no diploma, certificado ou certidão de conclusão do curso não conste informações sobre o reconhecimento de curso pelo MEC, o candidato deve imprimir comprovante pelo *site* do e-MEC: <https://emec.mec.gov.br/>.

5.3.2 A existência de informações conflitantes ou em desacordo com o edital implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo ou da matrícula institucional.

5.3.3 Não será permitida a complementação de documentos.

5.4 A análise dos documentos de que trata este item constitui-se fase eliminatória e será realizada, em fase própria, após a realização da etapa relativa à análise e julgamento do currículo baseado em tabela de pontos, conforme Anexo II, referido no item 5.3.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 (duas) etapas.

6.2 Primeira Etapa – Análise e julgamento das solicitações, pelo Colegiado do respectivo Curso, constituindo na análise do currículo baseado em tabela de pontos, conforme Anexo II, com a listagem em ordem decrescente de classificação. Havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) maior idade do candidato;
- b) maior índice de rendimento acadêmico obtido no curso de graduação.

6.3 Segunda Etapa – Verificação, pelo Colegiado do respectivo Curso, do cumprimento dos requisitos e da apresentação da documentação estabelecida no item 5.3 deste Edital.

6.4 Quando o número de candidatos ao curso exceder ao número de vagas ofertadas, a classificação será definida considerando a nota obtida conforme item 6.2, sendo classificados os candidatos que obtiverem maior nota no somatório, em quantidade correspondente a 02 (duas) vezes o número de vagas.

7. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
19 e 20/04/2021	Período de impugnação ao edital.
26/04/2021	Divulgação do julgamento dos pedidos de impugnação.
28 a 30/04/2021	Período de Inscrições.
10 a 28/05/2021	Análise da tabela de pontos / análise do currículo (Primeira Etapa) e análise documental (Segunda Etapa), pelo Colegiado do respectivo Curso.
31/05/2021	Envio para CSPE dos resultados das análises da Primeira e Segunda Etapa realizadas pelos Colegiados de Cursos
02/06/2021	Publicação do resultado da Primeira e da Segunda Etapa do processo seletivo pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG)
03 e 04/06/2021	Período de interposição de recursos contra o resultado da Primeira Etapa ou da Segunda Etapa do processo seletivo. (Anexo III).
17/06/2021	Envio para CSPE do resultado da interposição de recursos analisadas pelo Colegiado dos Cursos
21/06/2021	Divulgação do julgamento dos recursos, pela CSPE.
22/06/2021	Publicação do resultado final do processo seletivo, após julgamento dos recursos interpostos.
24 e 25/06/2021	Matrícula institucional
--	Matrícula curricular nas coordenações de curso ou on-line conforme calendário acadêmico vigente.

7.1 A depender de eventuais recursos, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais poderá alterar o cronograma. A alteração será divulgada na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br ou em <https://ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe>).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG, conforme Anexo III, nos prazos estabelecidos no Cronograma (item 7), protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, exclusivamente pelo endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br, no período constante no Cronograma (item 7, deste Edital).

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 A **matrícula institucional** será realizada através do portal de matrícula no endereço eletrônico www.ufpi.br/matriculagraduacao, que será exclusivamente *on line*, conforme cronograma no item 7 deste Edital.

9.1.1 O candidato classificado deverá apresentar uma fotografia 3x4, recente, e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples de documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional).
- b) Cópia do documento de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) para o caso de a informação não constar no documento indicado no item “a” ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- c) certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) certificado de conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do estado emissor ou certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- f) diploma ou certidão de curso de graduação.

9.1.2 O candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não apresentar a documentação exigida (item 9.1.1), será considerado desistente.

9.2 A **matrícula curricular** (matrícula nos componentes curriculares) será realizada na coordenação do respectivo curso de graduação, conforme calendário acadêmico vigente no período. O candidato classificado que efetivou a matrícula institucional, se não efetivar a matrícula curricular, também será considerado desistente.

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentação pelos Correios, por *fax*, *por e-mail* ou por outras formas diferentes daquela estabelecida neste Edital. Também não serão recebidas inscrições ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.2 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao turno de funcionamento do curso.

10.3 Não serão devolvidos os documentos após o processamento das inscrições.

10.4 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso/turno. Porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

10.5 O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital CSPE/PREG/UFPI nº 5/2021-Reintegração, Edital CSPE/PREG/UFPI nº 6/2021- Portador de Curso Superior ou Edital CSPE/PREG/UFPI nº 7/2021 - Transferência Voluntária. Contudo, se ingressar com mais de uma solicitação será considerada apenas a de processamento mais recente.

10.6 Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicados na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br ou em <https://ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe>).

10.7 Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).

Teresina, 15 de abril de 2021.

Maycon Silva Santos

COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS – CSPE

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS



ANEXO I DO EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2021.
EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, INGRESSO COMO PORTADOR DE CURSO SUPERIOR
(PCS)

UFPI		REQUERIMENTO PCS			CSPE	
NOME DO REQUERENTE						
CPF:				DATA DE NASCIMENTO/ CIDADE/UF:		
RG:		DATA DE EXP:		ÓRGÃO:		
NOME DA MÃE:						
ENDEREÇO:				Nº	TELEFONE ()	CELULAR ()
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:				
CÓDIGO DO CURSO	CURSO				TURNO	
E-MAIL:						
ENCAMINHAMENTO:						
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS/PREG						
SOLICITAÇÃO:						
INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE CURSO SUPERIOR						

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento às exigências da Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI, que conclui o curso graduação até 8 (oito) anos antes da publicação deste Edital (considera-se a data da conclusão do curso superior a data da colação de grau).

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS



ANEXO II DO EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2021.
EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, INGRESSO COMO PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO (TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO)

Nome do Candidato: _____

Código do Curso: _____ Curso: _____

Turno/Tempo: _____ Campus/Centro: _____

TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO

O título deve constar do Currículo Lattes do candidato e deve ser comprovado com cópia do diploma para os títulos de doutorado, mestrado e graduação e com cópia da Certidão de Conclusão para o título de especialização (pós-graduação *lato sensu*).

TÍTULO ACADÊMICO (Doutorado, Mestrado, Especialização ou Graduação)	CURSO, ÁREA OU HABILITAÇÃO (Transcrever a área ou habilitação tal como registrado no diploma)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Espaço reservado para avaliação pelo Colegiado (Pontuação atribuída)
TOTAL DE PONTOS			

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

	Título	Tabela de pontuação		
		Título na área específica do curso pretendido	Título na área afim ao curso pretendido (Ver instrução 2, abaixo)	Título em outras áreas
01	Curso de Doutorado	60	30	15
02	Curso de Mestrado	40	20	10
03	Curso de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>)	20	10	5
04	Curso de Graduação	10	5	2,5

Instruções para pontuação:

- (1) Em caso de dúvida, o Colegiado do curso decidirá (e fundamentará a decisão) quais títulos estão localizados na (a) área específica do curso pretendido, (b) na área afim ao curso pretendido e (c) em outras áreas.
- (2) Considera-se como afim o curso da grande área em que estiver localizado o curso pretendido na Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES (www.capes.gov.br)

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

_____ **Assinatura do Requerente**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS



ANEXO III DO EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

RECURSO AO RESULTADO DO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, INGRESSO
COMO PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

RECURSO: xx e xx.xx.20xx	<input type="checkbox"/> PRIMEIRA ETAPA	<input type="checkbox"/> SEGUNDA ETAPA
PROCESSO DE SOLICITAÇÃO INICIAL Nº 23111.		

NOME DO REQUERENTE					
CPF:					
ENDEREÇO:			Nº	TELEFON E ()	CELULAR ()
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:			
CÓDIGO DO CURSO	CURSO			TURNO / TEMPO	
E- MAIL:					
ENCAMINHAMENTO:					
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS/PREG					
SOLICITAÇÃO: RECURSO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO.					
JUSTIFICATIVA:					

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ